

PORTARIA JUCERJA Nº 811/2009

De 02 de Março de 2009.

**DISPÕE SOBRE RESCISÕES DE
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS
NO ÂMBITO DA JUCERJA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 37, Inciso IX da Constituição da República, Art. 77, Inciso XI da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei n.º 4.599, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o que consta do processo n.º E-11/50.462/2007.

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto n.º 41.145, de 24 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto n.º 41.313, de 19 de maio de 2008, conforme processo n.º E-11/50.135/2008;
- os termos da Portaria JUCERJA n.º 736/2008, de 12 de fevereiro de 2008, alterada pela Portaria JUCERJA n.º 754, de 21 de maio de 2008, e
- convocações de servidores habilitados em Concurso Público:

R E S O L V E:

Art. 1º - Rescindir as Contratações Temporárias dos abaixo indicados, efetuadas na forma da Lei 4.599 de 27 de setembro, publicada em 28 de setembro de 2005, estabelecida pelas Portarias que são especificadas:

Nome	Cargo	Valor R\$	Portaria inicial de Contratação
ANA PAULA P. ARMSTRONG	DIGITADOR	1.000,00	743/08
ADRIANO VEIGA BERTOLACCI	ASSIST. ADMINISTRATIVO II	1.000,00	757/08
YARA BRANDÃO GUIMARÃES	ASSIST. ADMINISTRATIVO II	1.000,00	757/08
FABRÍCIO JOSÉ RESENDE CANEPA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	700,00	757/08
GENIVAINI DE OLIVEIRA ATAIDE	DIGITADOR	1.000,00	743/08
JANAINA NASCIMENTO CONCEICAO	AUX. ADMINISTRATIVO	700,00	743/08
RODRIGO CARLOS P. PYRRHO	DIGITADOR	1.000,00	770/08
MARILENE AMARAL	AUX. ADMINISTRATIVO	700,00	743/08
ROSELY SALGADO MARTINS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	700,00	743/08
SILVANA DA SILVA MESQUITA	AUX.SERV.GERAIS	700,00	743/08

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente